

LEI Nº 1715
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de novembro de 1998 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 1715

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade beneficente

"Ação de Recuperação Social".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na

data da publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de de-

zembro de 1998.

BETO MANSUR

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento Administrativo da Secre-

taria de Negócios Jurídicos, em 14 de de-

zembro de 1998.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO

Chefe do Departamento

LEI Nº 1716
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A